COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 267/2013

AUTOR: Vereador Marcell Moraes

EMENTA:" Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação do Curso de Formação de Multiplicadores em Educação Sanitária e Melhoria na Qualidade da Interação Homem X Ambiente, ministrados por médicos veterinários, para professores da rede pública e particular do ensino fundamental. Sendo parcialmente EAD, com encontros e vivências educacionais, voltados para o meio ambiente e proteção dos animais."

RELATOR: Vereador Geraldo Junior

PARECER:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 267, de 2013, de autoria do ilustre Vereador Marcell Moraes, que indica ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Magalhães Neto a criação do Curso de Formação de Multiplicadores em Educação Sanitária e Melhoria na Qualidade da Interação Homem X Ambiente, ministrados por médicos veterinários, para professores da rede pública e particular do ensino fundamental. Sendo parcialmente EAD, com encontros e vivências educacionais, voltados para o meio ambiente e proteção dos animais, no âmbito do município de Salvador.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise

de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Indicação que sugere ao alcaide desta capital a criação do Curso de Formação de Multiplicadores em Educação Sanitária e Melhoria na Qualidade da Interação Homem X Ambiente, ministrados por médicos veterinários, para professores da rede pública e particular do ensino fundamental. Sendo parcialmente EAD – Estudo à Distância - com encontros e vivências educacionais, voltados para o meio ambiente e proteção dos animais, considerando que ações como esta estimulam a participação de toda a população nas redes de ensino do município de Salvador, bem como, tratar-se de uma ferramenta educacional para a população tornando o mundo "paralelo" que vivem os animais de rua, visível aos olhos da sociedade.

A referida proposição visa, em seu bojo, auxiliar com a ferramenta educacional, a população no que diz respeito aos conceitos de saúde pública, medicina preventiva, cuidados com animais de estimação, higiene, combate às zoonoses, vacinação de pessoas e de animais, enfim, bem estar de animais, matéria expressamente prevista no art. 225 da Constituição Federal que determina como obrigação de **todos** o dever de cuidado com o meio ambiente.

Quanto à competência municipal para tratar da matéria em epígrafe, constata-se a partir da leitura do art. 30, inciso I da Carta Maior que "compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local".

Nessa esteira, a matéria tratada, em sendo de interesse local, mas insuscetível de disposição em Projeto de Lei, o ilustre autor procede adequadamente utilizando a modalidade Projeto de Indicação no termos do art. 197 do Regimento Interno da Casa: "proposição com que o vereador externa a manifestação da Câmara ou das Comissões, sugerindo medidas de interesse público a integrantes da administração pública, em qualquer esfera".

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e não havendo óbices, opino pela aprovação do Projeto de Indicação nº 267 de 2013.

É o nosso parecer,

Salvador, Sala das Comissões, 07 de agosto de 2013

Geraldo Junior

Vereador – PTN

- Acompanharam o voto do relator os vereadores: Kiki Bispo, Eron Vasconcelos e Leo Prates.